PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.180, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.017

"Institui o Dia Municipal do Perdão"

(Autores: Ver. Gérson Araújo, Ver. Fernando Betti, Ver. José Eduardo dos Reis, Verª Maria Cândida O Costa)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de eventos municipais, o DIA MUNICIPAL DO PERDÃO, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (11.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal